



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 19/2022 – São Paulo, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

*Prorroga até 1º de março de 2022 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO e a CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO,**

**CONSIDERANDO** o recente aumento do número de casos de COVID-19; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da saúde do público interno e externo que utiliza os prédios e unidades da Justiça Federal;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar o art. 1º e o respectivo parágrafo único da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 8 de outubro de 2021, nos seguintes termos:

“Art. 1º As atividades retomarão à forma presencial ordinária a partir de 2 de março de 2022.

Parágrafo único. Por força do disposto no *caput*, prorroga-se o trabalho remoto extraordinário, observadas as condições e os percentuais mínimos de comparecimento, até o dia 1º de março de 2022.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 26/01/2022, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### LISTA Nº 8445714/2022

ANEXO I		
LISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS		
Art. 5º da Resolução nº 83/CNJ, de 10/06/2009		
UNIDADE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO		
I - VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO		
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE
Kia/Cerato	2019	1
TOTAL DE VEÍCULOS		1
II - VEÍCULO DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL		
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE

Ford/Focus	2011	4
Ford/Fusion (LEI FED. 11343/06)	2014	1
GM/CRUZE LT	2014	3
GM/Vectra SD	2010	3
Kia/Cerato EX	2019	21
Nissan/Sentra SV	2019	25
VW/Passat (LEI FED. 11343/06)	2012	1
TOTAL DE VEÍCULOS		58
III - VEÍCULO DE SERVIÇOS		
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE
Fiat/Doblo	2015	3
Fiat/Ducato Van 16L	2011	1
Ford/Fiesta	2011	2
GM/S10	2008	1
GM/S10	2010	2
Hyundai/HR 2.5	2011	3
Jeep Compass Longitude	2020	2
MB/Sprinter Van 16L	2020	1
Peugeot/207 SW XR	2010	2
Peugeot/Partner	2019	2
TOTAL DE VEÍCULOS		19
QUADRO RESUMO		
CLASSIFICAÇÃO	QDE	
I - Veículos de representação	1	
II - Veículos de transporte institucional	58	
III - Veículos de serviço	19	
TOTAL DE VEÍCULOS	78	

ANEXO II		
LISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS		
Art. 5º da Resolução nº 83/CNJ, de 10/06/2009		
UNIDADE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO		
I - VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO		
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE
NÃO HÁ		
TOTAL DE VEÍCULOS		0
II - VEÍCULO DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL		
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE
GM Cruze LT NB	2013	1
TOTAL DE VEÍCULOS		1
III - VEÍCULO DE SERVIÇOS		
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE
VW Caminhão 14.220	1996	1
Mercedes Benz Sprinter 310D	1999	1
VW Caminhão 16.200	1999	1
VW Caminhão 8.140	1999	1
VW Kombi	1999	1
Iveco Daily 4912	2004	1
VW Kombi	2004	3
VW Parati 1.6 City	2004	4
Fiat Doblo Cargo	2005	1
Fiat Palio Weekend ELX	2005	9
Fiat Palio Weekend ELX	2006	12
Peugeot 206 SW	2007	13
Iveco Caminhão 230E24	2008	1
VW Parati 1.6	2008	9
Fiat Ducato Cargo	2010	4
Fiat Ducato Minibus	2010	1
Mercedes Benz 1718 FPN	2010	1
Peugeot Boxer	2010	1

VW Kombi	2010	1
Fiat Doblo Attrative 1.4	2011	3
Fiat Palio W Attrative 1.4	2011	8
Ford Ranger XLT 13p	2011	1
Fiat Doblo Ambulância	2012	1
Fiat Doblo Attrative 1.4	2012	10
Fiat Doblo Cargo	2012	2
Fiat Doblo Essence 1.8	2012	3
Fiat Palio W Attrative 1.4	2012	2
Fiat Doblo Essence 1.8	2014	8
Fiat Fiorino HD WE	2017	2
Fiat Fiorino HD WE	2018	1
Fiat Doblo Essence 1.8	2018	5
Iveco Tector 240E28	2018	1
TOTAL DE VEÍCULOS		113
QUADRO RESUMO		
CLASSIFICAÇÃO	QDE	
I - Veículos de representação	0	
II - Veículos de transporte institucional	1	
III - Veículos de serviço	113	
TOTAL DE VEÍCULOS	114	

ANEXO III			
LISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS 2021			
Art. 5º da Resolução nº 83/CNJ, de 10/06/2009			
UNIDADE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL			
I - VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE	
<b>NÃO HÁ</b>			
TOTAL DE VEÍCULOS		0	
II - VEÍCULO DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL			
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE	
Nissan Sentra 2.0SV CVT 5P	2014	1	
Toyota SW 4 SRV 3.0 Blindada (LEI FED.11343/06)	2012	1	
TOTAL DE VEÍCULOS		2	
III - VEÍCULO DE SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE	
Nissan Versa	2019	2	
Renault Master Furgão L1H1	2018	1	
Renault Master Furgão L3H2	2017	1	
Mitsubishi L200 GL	2013	1	
Renault Fluence Sedan	2012	1	
Ford Fiesta Sedan	2009	2	
GM Zafira Elegance	2008	2	
Renault Clio 1.6 16v	2006	1	
Nissan Frontier 4x4	2006	1	
Caminhão VW 24.250 PMERECHIM	2009	1	
Caminhão Agrale 8500 2 Portas	2004	1	
TOTAL DE VEÍCULOS		14	
QUADRO RESUMO			
CLASSIFICAÇÃO	QDE		
I - Veículos de representação	0		
II - Veículos de transporte institucional	2		
III - Veículos de serviço	14		
TOTAL DE VEÍCULOS	16		

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA PRES Nº 2503, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2022, o período de férias de 24 de janeiro a 12 de fevereiro de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovado pela PORTARIA PRES nº 2432/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZARIBEIRO, ficando o saldo de 2 (dois) dias para gozo em 18 e 19 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, **Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CORE Nº 2957, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender, de 17 a 23 de janeiro de 2022, em decorrência da licença-saúde concedida, as férias agendadas de 07 a 26 de janeiro de 2022 (1º período de 2021/2022), do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **RAUL MARIANO JUNIOR**, ficando o saldo de 07 (sete) dias para fruição no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 26/01/2022, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 2504, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA, as férias agendadas de 11 de outubro a 9 de novembro de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria PRES nº 2432/2021, para 9 de fevereiro a 10 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, **Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2022, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO

Processo SEI nº 0030376-44.2016.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Gustavo Guedes Fontes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES licença saúde no período de 20 a 29 de janeiro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, **Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

**PORTARIA GACO Nº 28, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Implanta a 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal na 12.ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do § único dos artigos 3º, do Provimento CJF3R nº 51, de 17 de dezembro de 2021 (doc. 8354694); e CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 79, de 17 de dezembro de 2021 (doc. 8354734),

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, a partir de 01/02/2022, da 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 12.ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente.

Art. 2º Remeter o presente ato à Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação - AGES para que realize, até o prazo estipulado no artigo anterior, as alterações cabíveis no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe para a criação da 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, salientando que a distribuição de novos processos na unidade, a partir da data estipulada, deverá ocorrer com compensação, na proporção de 1/3 para a 1ª Vara-Gabinete e 2/3 para a 2ª Vara-Gabinete, pelo período de 24 meses, ou seja, até 31/01/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 26/01/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 8432638/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0312970-58.2021.4.03.8000

Documento nº 8432638

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (8432600).

Fica autorizado o crédito em banco das horas extras excedentes, em caráter excepcional, dando-se ciência ao gestor sobre a observância das normas e limites legais.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 341, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

**CONCEDER** Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
2011	Franklin Delano Jose de Lemos Junior	17/12/2021	05/12/2025	1
2011	Franklin Delano Jose de Lemos Junior	17/12/2021	15/12/2025	1
2099	Arnaldo Sales Barros	10/01/2022	04/08/2025	1
2250	Mariane Akemi Norissada	16/01/2022	23/09/2025	1
2421	Lamara Livia Simoes	10/12/2021	09/12/2025	1
2595	Daniela Gomes de Lima	13/01/2022	03/01/2026	1
2989	Heliane Azevedo	18/12/2021	02/09/2025	1
3027	Sabrina Kim	16/01/2022	18/11/2024	1
3173	Jaime Yoshiharu Nakamura	19/12/2021	18/12/2025	1
3184	Olivia Tambellini Faustino	15/12/2021	12/12/2025	1
3300	Elisabete Maria das Dores Silva	06/12/2021	05/12/2025	1
3333	Edivaldo Vicente dos Santos	06/12/2021	05/12/2025	1
3548	Paula Piao Ferraz	09/01/2022	04/10/2025	1
3555	Carla Andreia Perinetti Magri	07/01/2022	01/01/2026	1
3795	Andreia Leal Rodrigues	20/12/2021	06/10/2022	1

3862	Alexandre Francisco da Silva	03/01/2022	24/11/2023	1
3952	Estela de Paula Wischansky	07/01/2022	12/12/2025	1
4033	Thaiza Goda Torlai	04/01/2022	19/12/2025	1
4118	Marcos Sophia Freitas	05/01/2022	03/01/2026	1
4153	Graziela Moreira de Negreiro	16/12/2021	25/11/2025	1
4203	Jacqueline Paula Rocha	07/01/2022	19/12/2025	1
4282	Gean Ferreira Rodrigues	07/01/2022	22/12/2025	1
4282	Gean Ferreira Rodrigues	10/01/2022	09/01/2026	1
4285	Etieli Guareschi Mattes	11/01/2022	10/01/2026	1
4299	Cinthia Figueiredo Mendonca	14/01/2022	15/11/2023	1
4299	Cinthia Figueiredo Mendonca	14/01/2022	26/12/2025	1
4299	Cinthia Figueiredo Mendonca	15/01/2022	11/12/2025	1
4302	Wagner Alves da Silva Marcarini	17/01/2022	04/02/2025	1
4306	Murilo Hinojosa de Sousa	14/01/2022	06/07/2025	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8442753/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017314-68.2015.4.03.8000

Documento nº 8442753

Conforme documento 8442059, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA ASSUMPCAO MONTEIRO DOS SANTOS, no período de 26/01/2022 a 28/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/01/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8441662/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016018-06.2018.4.03.8000

Documento nº 8441662

Conforme documento 8441660, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR DE OLIVEIRA, no período de 26/01/2022 a 12/02/2022

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/01/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8441871/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021412-33.2014.4.03.8000

Documento nº 8441871

Conforme documento 8441867, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALEXA FABIANA DE JESUS VARGAS, no período de 26/01/2022 a 01/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/01/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8442698/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000501-63.2015.4.03.8000

Documento nº 8442698

Conforme documento 8442686, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEYLA MARGARETH BARBOSA, no período de 26/01/2022 a 02/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/01/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8443469/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029097-57.2015.4.03.8000

Documento nº 8443469

Conforme documento 8443460, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO RICARDO GUIMARAES, no dia 26/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/01/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8443559/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005798-51.2015.4.03.8000

Documento nº 8443559

Conforme documento 8443555, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA PIRES MATSUO DIAS DA SILVA, no período de 26/01/2022 a 08/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/01/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8443580/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010511-69.2015.4.03.8000

Documento nº 8443580

Conforme documento 8443574, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ALTHALER, no dia 26/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/01/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8444476/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013368-25.2014.4.03.8000

Documento nº 8444476

Conforme documento 8444470, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ELVIS PEREIRA COSTA, no dia 24/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/01/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8444499/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024229-70.2014.4.03.8000

Documento nº 8444499

Conforme documento 8444485, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JAMILE DE FATIMA LESSA JABUR, no dia 24/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/01/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8442817/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007971-48.2015.4.03.8000

Documento nº 8442817

Conforme documento 8442813, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO SILVA DE LYRA, no dia 26/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/01/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

#### **EDITAL Nº 4/2022 - SP-CEHAS**

#### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 258ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

#### **LOTE 080**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0004360-82.2016.4.03.6115

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ X FERNANDO MANUEL ARAUJO MOREIRA

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê:** Obs. 2: Conforme consulta ao RENAJUD, de 29/12/2021, constam restrições judiciais e alienação fiduciária, **leia-se:** Obs. 2: Conforme consulta ao RENAJUD, de 29/12/2021, constam restrições judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 099**



**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0003131-17.2016.4.03.6106

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X NELCI LOURDES VIEIRALIMABACCAN

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:", **onde se lê:** Valor do débito: R\$ 44.261,71, em 03/2017, **leia-se:** Valor do débito: R\$ 51.911,12, em 01/2022

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 26/01/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 5/2022 - SP-CEHAS

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 257ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

#### LOTE 218

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0000036-91.2007.403.6106 e apenso

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X SCAVO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME, EVANDRO RODRIGUES TORRES, SONIA MARIA RODRIGUES TORRES

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê:** 01 imóvel pertencente à executada Sonia Maria Rodrigues Torres, correspondente ao terreno constituído de parte do lote 06, da quadra 23, do Jardim Caparroz e partada parte do lote 01, da quadra 01, do Jardim Sônia, bairros desta cidade, distrito, município e comarca de São José Do Rio Preto, .... Objeto da Matrícula 51.458 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José Do Rio Preto/SP. Sobre o terreno foi edificada uma casa de alvenaria, com aproximadamente 80 metros quadrados, ainda não averbada na referida matrícula. Conforme Av. 014/51.458, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob nº307008/017. Obs. 1: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais. Obs. 2: A meação do cônjuge/coproprietário alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante, **leia-se:** A parte ideal de 50% do imóvel pertencente à executada Sonia Maria Rodrigues Torres, correspondente ao terreno constituído de parte do lote 06, da quadra 23, do Jardim Caparroz e partada parte do lote 01, da quadra 01, do Jardim Sônia, bairros desta cidade, distrito, município e comarca de São José Do Rio Preto, .... Objeto da Matrícula 51.458 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José Do Rio Preto/SP. Sobre o terreno foi edificada uma casa de alvenaria, com aproximadamente 80 metros quadrados, ainda não averbada na referida matrícula. Conforme Av. 014/51.458, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob nº307008/017. Obs.: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais. **Onde se lê:** Valor de avaliação: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), **leia-se:** Valor de avaliação: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

#### LOTE 237

**Natureza e nº do processo:** Cumprimento de Sentença nº 5002460-98.2019.403.6106

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X SONIA MARIA RODRIGUES TORRES

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê:** 01 imóvel pertencente à executada Sonia Maria Rodrigues Torres, correspondente ao terreno constituído de parte do lote 06, da quadra 23, do Jardim Caparroz e partada parte do lote 01, da quadra 01, do Jardim Sônia, bairros desta cidade, distrito, município e comarca de São José Do Rio Preto, .... Objeto da Matrícula 51.458 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José Do Rio Preto/SP. Sobre o terreno foi edificada uma casa de alvenaria, com aproximadamente 80 metros quadrados, ainda não averbada na referida matrícula. Conforme Av. 014/51.458, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob nº307008/017. Obs. 1: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais. Obs. 2: A meação do cônjuge/coproprietário alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante, **leia-se:** A parte ideal de 50% do imóvel pertencente à executada Sonia Maria Rodrigues Torres, correspondente ao terreno constituído de parte do lote 06, da quadra 23, do Jardim Caparroz e partada parte do lote 01, da quadra 01, do Jardim Sônia, bairros desta cidade, distrito, município e comarca de São José Do Rio Preto, .... Objeto da Matrícula 51.458 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José Do Rio Preto/SP. Sobre o terreno foi edificada uma casa de alvenaria, com aproximadamente 80 metros quadrados, ainda não averbada na referida matrícula. Conforme Av. 014/51.458, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob nº307008/017. Obs. 1: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais. Obs. 2: Conforme item 12.1 do edital, em ocorrendo a arrematação deste lote, o pagamento poderá ser feito por meio de cheque de titularidade do arrematante. **Onde se lê:** Valor de avaliação: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), **leia-se:** Valor de avaliação: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

#### LOTE 289

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000507-51.2019.403.6122

**Vara:** 1ª Vara Federal de Tupã

**Partes:** FAZENDA NACIONAL (INSS) X DALL'ACQUA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Em: "Localização do lote", **onde se lê**: Rua Dona Maria Cândida Romanini, nº 287, Adamantina/SP, **leia-se**: Rua Prefeito Arnaldo Pozzetti nº 988 – Lucélia/SP. Em: "Valor de avaliação", **onde se lê**: R\$ 5.245,00 (Cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais), **leia-se**: R\$ 7.778,00 (Sete mil setecentos e setenta e oito reais). **Onde se lê**: "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão", **onde se lê**: R\$ 2.622,50 (Dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **leia-se**: R\$ 3.889,00 (Tres mil oitocentos e oitenta e nove reais)

#### **LOTE 290**

**Natureza e nº do Processo**: Cumprimento de Sentença nº 0000018-95.2017.6.26.0065

**Vara**: 65ª Zona Eleitoral de Jundiaí/SP – TRE/SP

**Partes**: PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 3ª REGIÃO X PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB – MUNICÍPIO DE ITUPEVA-SP, AGNALDO MENDES MOREIRA e FRANCISCO APARECIDO SANTANA

Em: "CNPJ/CPF do executado", **onde se lê**: 01.421.697/0001-37, **leia-se**: 08.182.937/0001-37.

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 26/01/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8443621/2022**

a) Proc. nº 0026141-55.2021.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecedor de água encanada e serviço de esgoto para a futura sede do Fórum Federal de Botucatu – exercício 2022; c) Contratada: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP; d) CNPJ: 43.776.517/0001-80; e) Valor total estimado: R\$ 12.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 27/01/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **PORTARIA INSTAURADORANº 43, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão SUSI 8434769, proferida no Expediente Administrativo nº 17/2021-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2021-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor A.J.P.S. - RF 3577, Técnico Judiciário, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão SUSI 8434769 do procedimento em epígrafe.

II - NOMEAR comissão sob a Presidência de Adriane Rodrigues Dias, Técnica Judiciária – RF 4990 (12ª Vara Cível) e, como membro, Dante Alberto Pasquarelli, Técnico Judiciário - RF 8401 (21ª Vara Cível), ambos lotados na Subseção Judiciária São Paulo/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo 7º do art. 133, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 133, 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 21/01/2022, às 22:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DFORSP Nº. 59, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 59/2020, que designa os integrantes da Equipe de Gestão de Dados e da Incubadora de Soluções Tecnológicas do Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo - iJuspLab.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do documento n.º 8443072, inserido no expediente n.º 0020681-92.2018.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar os termos do art. 2.º, da Portaria n.º 59, de 20 de novembro de 2020, desta Diretoria do Foro, que designa os integrantes da Equipe de Gestão de Dados e da Incubadora de Soluções Tecnológicas do Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo - iJuspLab, passando a constar com a seguinte redação:

*"Art. 2.º Designar como colaboradores internos da Incubadora de Soluções Tecnológicas do iJuspLab:*

*I- Magistrados:*

*a- Caio Moisés de Lima;*

*b- Fábio Ivens de Pauli;*

*c- Marcelo Lelis de Aguiar;*

*II- Servidores:*

*a- Eric Fujita, RF 5043;*

*b- Jessé Adriano Carvalho Chiavelli, RF 5971;*

*c- José Cássio Barbosa Ferraz, RF 1208."*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2022, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 8439886/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055086-28.2016.4.03.8001

Documento nº 8439886

DECISÃO Nº **8439697/2022**

INTERESSADA: MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR - RF 7710

Diante do exposto e nos termos do Documento SEI nº 8436198, **NÃO CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao dia **21/01/2022** à servidora MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR, RF 7710.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 8440093/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055086-28.2016.4.03.8001

Documento nº 8440093

DECISÃO Nº **8439911/2022**

INTERESSADA: MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR, RF 7710

Diante do exposto e nos termos do Documento SEI nº 8438676, **NÃO CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de **23/01/2022 a 29/01/2022**, à servidora MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR, RF 7710.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8433329/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050142-80.2016.4.03.8001

Documento nº 8433329

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8425220, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARA CRISTINA DE MELO MACHADO - RF 5251, para o período de 17/01/2022 a 23/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8433337/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068020-81.2017.4.03.8001

Documento nº 8433337

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8425214, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CELIA REGINA COSENZA - RF 4015, para o período de 17/01/2022 a 24/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8165560/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0022107-37.2021.4.03.8001

Documento nº 8165560

Considerando a Informação SUSL 8165559, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ÁGATA DOMINGUES MENDES SILVA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **ELIEZER SILVA, RF 7694**, a partir de outubro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/01/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8246586/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0010303-77.2018.4.03.8001

Documento nº 8246586

Considerando a Informação SUSL 8246585, autorizo a INCLUSÃO da dependente **BETTINA NOGUEIRA FERREIRA BERNARDI**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, RF 7347**, a partir de novembro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/01/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8433339/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0027164-41.2018.4.03.8001

Documento nº 8433339

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8428273, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTA LUIZA MARQUES OSUMI - RF 4086, para o período de 14/01/2022 a 17/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8433358/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007704-05.2017.4.03.8001

Documento nº 8433358

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8425216, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GERSON GILMAR HOFFMANN - RF 4776, para o período de 14/01/2022 a 21/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8433362/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051621-11.2016.4.03.8001

Documento nº 8433362

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8425218, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA - RF 5592, para o período de 17/01/2022 a 29/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2022, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8433364/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051279-97.2016.4.03.8001

Documento nº 8433364

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8425219, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LISANDRA FERREIRA DA SILVA - RF 7320, para o período de 17/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8433370/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8425224, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1714, para o período de 03/01/2022 a 26/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2022, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8433373/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013079-21.2016.4.03.8001

Documento nº 8433373

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8425225, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAGMAR SCHULZE HOFFMANN - RF 4997, para o período de 14/01/2022 a 21/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8433378/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006245-02.2016.4.03.8001

Documento nº 8433378

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8422306, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VICENTE DE PAULO MELO - RF 7165, para o período de 12/01/2022 a 16/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8433380/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062146-52.2016.4.03.8001

Documento nº 8433380

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8410917, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JUSSARA CRISTINA VIEIRA BRANCO - RF 4464, para o período de 10/01/2022 a 21/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2022, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8433384/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8420571, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRENO COSTA BATHAUS - RF 8343, para o período de 14/01/2022 a 19/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/01/2022, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8433390/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053161-60.2017.4.03.8001

Documento nº 8433390

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8416062, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS - RF 7223, para o período de 13/01/2022 a 19/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/01/2022, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8434098/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0064661-26.2017.4.03.8001

Documento nº 8434098

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8408107, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA TONIATTI PINHEIRO - RF 3071, para o período de 09/01/2022 a 13/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/01/2022, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8436218/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0070256-40.2016.4.03.8001

Documento nº 8436218

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 8421293, divulgado no Diário Eletrônico de 24/01/2022:**

**Onde se lia:**

Conforme documento SEI nº 8417276, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS AUGUSTO VIEIRA - RF 916, para o período de 06/01/2022 a 13/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90..

**leia-se:**

Conforme documento SEI nº 8417276, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS AUGUSTO VIEIRA - RF 916, para o período de **14/01/2022 a 16/01/2022**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAUF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2022, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8440151/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013088-80.2016.4.03.8001

Documento nº 8440151

Tendo em vista as informações prestadas pela servidora no Documento SEI nº 8438996, e considerando os termos do Relatório nº 8438999, RETIFICO o Despacho nº 8423370 para constar o período de **16/01/2022 a 23/01/2022** como Licença para Tratamento de Saúde concedida à servidora JULIA RETT GONCALVES PINHEIRO TOZATTI, RF 7219, em substituição ao período anteriormente homologado, qual seja, 16/01/2022 a 28/01/2022.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao NUAUF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2022, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 8430148/2022**

Conforme documento SEI nº 8399208, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO CARLOS DO CARMO - RF 5234, para o período de 07/01/2022 a 20/02/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/01/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8440178/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0026246-03.2019.4.03.8001

Documento nº 8440178

Tendo em vista as informações prestadas pelo servidor no Documento SEI nº 8438792, e considerando os termos do Relatório nº 8438839, RETIFICO o Despacho nº 8426816 para constar o período de **16/01/2022 a 23/01/2022** como Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor FABIO RIBEIRO DOS SANTOS - RF 4572, em substituição ao período anteriormente homologado, qual seja, 16/01/2022 a 24/01/2022.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia imediata e ao NUAUF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2022, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8440246/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0033109-72.2019.4.03.8001

Documento nº 8440246

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8425093, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VITORIA DE OLIVEIRA CLEMENTE - RF 7470, para o período de 07/01/2022 a 16/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2022, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8440270/2022 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055522-50.2017.4.03.8001

Documento nº 8440270

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8425215, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ REINALDO SEPAROVIC - RF 7008, para o período de 17/01/2022 a 18/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2022, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2199, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001041-64.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 8414468), de 13 de janeiro de 2022, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 8426020), de 18 de janeiro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 8426028), de 19 de janeiro de 2022, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor JOSECLEYTON GERALDO DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para prestar serviços no Juizado Especial Federal de Guarulhos, a partir de 20/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA CÍVEL**

**PORTARIASP-CI-04VNº 46, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DOUTOR PAULO CEZAR DURAN, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias referente ao exercício do ano de 2022, da servidora desta 4ª Vara Federal Cível, abaixo mencionada:

ROSELI KAZUMI GOYA IRAHA, RF 5.794, de: 01/02/2022 a 11/02/2022 e 11/07/2022 a 29/07/2022 para 11/07/2022 a 29/07/2022 e 12/09/2022 a 22/09/2022.

**PAULO CEZAR DURAN**  
**Juiz Federal Substituto**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-CI-04VNº 48, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DOUTOR PAULO CEZAR DURAN, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCO AURÉLIO DE MORAES**, R.F. 1.701, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve no gozo de licença saúde no período de 16/01/2022 a 22/01/2022, indicar a servidora **CÉLIA NEGAMI**, R.F. 6.295, para substituí-lo no referido período.

**PAULO CEZAR DURAN**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-CI-04VNº 47, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DOUTOR PAULO CEZAR DURAN, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI** R.F. 3.970, Supervisora de Mandados de Segurança (FC-05), estará no gozo de férias no período de 26/01/2022 a 12/02/2022, indicar as servidoras **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA**, R.F. 7.540, no período de 26/01/2022 a 07/02/2022 e **MARIA ADÉLIA RIBEIRO CORREIA GARÁ**, R.F. 4.472, no período de 08/02/2022 a 12/02/2022 para substituí-la nos referidos períodos.

**PAULO CEZAR DURAN**  
**Juiz Federal Substituto**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIASP-CR-05VNº 73, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERADO** a imperiosa necessidade dos serviços e os períodos de férias dos servidores abaixo.

**RESOLVE:**

1 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **JEAN FRANCO DE MATOS**, RF 7198, de 16/02/2022 a 25/02/2022 para 07/02/2022 a 16/02/2022 (10 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 26/01/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIASP-EF-COORD Nº 54, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ZILA DA COSTA - RF 3716, Técnico Judiciário, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), esteve em férias de 10/01 a 19/01/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que o servidor JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE - RF 521, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), esteve em férias de 10/01 a 21/01/2022 e e compensando recesso no dia 24/01/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ESMAELAGOSTINI NERY - RF 8658, Agente de Segurança, para substituí-lo nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 26/01/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASP-EF-COORD Nº 55, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 20/01 a 30/01/2022, o período de férias do servidor EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, marcado para 12/01 a 21/01/2022, ficando nova data de fruição para 31/01 a 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 26/01/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIASP-EF-07VNº 49, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a substituição de servidores em férias (CJ03 e FC05).*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnica Judiciária, RF 4240**, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ03), esteve em fruição de férias no período de **12 a 21.01.2022**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Márcia Mitiko Sericawa Nakahodo, Analista Judiciário, RF 3448**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), esteve em fruição de férias no período de **10 a 19.01.2022 e 20 a 21.01.2022**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Neli Gomes, Técnica Judiciária, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05), esteve em fruição de férias no período de **10 a 14.01.2022**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC05), esteve em fruição de férias no período de **17 a 21.01.2022**;

RESOLVE:

**DESIGNAR**, em substituição, nas férias da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri (12 a 21.01.2022)**, a servidora **Angélica Amelotti, Técnica Judiciária, RF 5887**;

**DESIGNAR**, em substituição, nas férias da servidora **Márcia Mitiko Sericawa Nakahodo (10 a 19.01.2022 e 20 a 21.01.2022)**, a servidora **Vanessa di Lela, Técnico Judiciário, RF 8286**.

**DESIGNAR**, em substituição, nas férias dos servidores **Neli Gomes e Urias Langhi Pellin (10 a 14.01.2022 e 17 a 21.01.2022, respectivamente)**, o servidor **Luiz Henrique de Paiva Lacerda, Técnico Judiciário, RF 2425**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **1ª VARA DE ARAÇATUBA**

#### **PORTARIA ARAC-01VNº 92, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O **DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço e o interesse da Administração;

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER** as férias da servidora **GIZELA RODRIGUES RAMOS, RF 1871**, a partir do dia 17/02/2022, e **AUTORIZAR** o gozo dos dias remanescente no período de 04/04/2022 a 12/04/2022.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EMERSON JOSÉ DO COUTO**

Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

#### **DESPACHO Nº 8442442/2022 - ARAR-DSUJ/ARAR-NUAR**

Processo SEI nº 0023790-12.2021.4.03.8001

Documento nº 8442442

**Processo : 0008338-84.2013.403.0000 - Agravo de Instrumento**

**Requerimento de Guarda Particular - Data: 26/01/2022**

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador: RAFAEL DUARTE RAMOS

Agravado : ALEXANDER STRINGUETTIX

Advogado : VILTON FERNANDES DIAS - OAB/SP: 223.237

Intime-se o solicitante a efetuar o recolhimento de custas, no valor de R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos), em Guia de Recolhimento da União – GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal sob os códigos UG 090017, GESTAO 00001 e recolhimento 18.710-0, nos termos da Resolução 426 de 14 de setembro de 2011 c/c Resolução 411 de 21/12/2010 ambas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Após, agendar junto ao Núcleo de Apoio Regional de Araraquara a retirada dos autos de Agravo de Instrumento.

E-mail para agendamento: araraq-nuar@trf3.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 13:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 80697729327871468693193015304922187843

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

#### PORTARIAASSI-01VNº 119, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Altera, a pedido, o primeiro período de férias do exercício de 2022 de servidor da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP.

O **Dr. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o pedido de alteração de período de férias formulado pelo servidor **HAMILTON CÉSAR BRANCALHÃO**, Analista Judiciário, RF 2922;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR, a pedido**, o 1º período de férias do exercício de 2022, do servidor **HAMILTON CÉSAR BRANCALHÃO**, Analista Judiciário, RF 2922, anteriormente designado para o interstício de 03/03/2022 a 11/03/2022, de modo que seja usufruído de 04/04/2022 a 12/04/2022.

**Art. 2º DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIAASSI-01VNº 118, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Interrompe período de férias de servidor em decorrência de absoluta necessidade de serviço.

**O DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS - SP, DÉCIMA SEXTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8699, encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre os dias 24/01/2022 a 02/02/2022;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

#### RESOLVE:

**Art. 1º INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, **a partir de 24 de janeiro de 2022** a primeira parcela das férias do exercício de 2022 do servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8699.

**Art. 2º ALTERAR** os períodos de férias do mencionado servidor, referentes ao exercício de 2022, da seguinte forma:

1ª Parcela: **11/07/2022 a 20/07/2022 (10 dias)**;

2ª Parcela: **13/10/2022 a 21/10/2020 (9 dias)**; e

3ª Parcela: **06/12/2022 a 16/12/2022 (11 dias)**.

**Art. 3º DETERMINAR** que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

### PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 87, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF 8187, para substituir a servidora CLAUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), no período de 01/12/2021 a 15/12/2021, em virtude de férias.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789, para substituir a servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 22/10/2021 a 22/11/2021, em virtude de licença saúde, nos termos do despacho DFOR 8051544;

**Art. 3º - DESIGNAR** o servidor RICARDO BAIMA DA SILVA, RF 7842, para substituir a servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 23/11/2021 a 22/12/2021, em virtude de licença saúde, nos termos do despacho DFOR 8051544;

**Art. 4º - DETERMINO** que se façam as comunicações e os registros necessários.

**SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**

**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 26/01/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

#### PORTARIA BOTU-NUAR Nº 46, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, Diretor da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor EDSON GOUVEIA DE PAULA, Técnico Judiciário, RF 3317 - de 07/01/2022 a 24/01/2022;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor LUIS CÉSAR THADEI DONATO, Analista Judiciário, especialidade informática, RF 4987, agendadas para os dias 10/01/2022 a 21/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, para substituir o servidor EDSON GOUVEIA DE PAULA, Técnico Judiciário, RF 3317, na função de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), a servidora **GISELE ROCHA DA SILVA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 8429, no período compreendido: entre os dias **07/01/2022 a 24/01/2022 (18 dias)**;

Art. 2º - **DESIGNAR**, para substituir o servidor LUIS CÉSAR THADEI DONATO, RF 4987, na função de Diretor de Núcleo (FC-6), o servidor **NILSON ALVES GOMES**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824, no período compreendido: entre os dias **10/01/2022 a 21/01/2022 (12 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 1ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-01VNº 103, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que os servidores:

**LINDSLEYBERTIOTI RAMOS, RF 6674**, ocupante da da Função Comissionada- FC-05 -Supervisor Criminal, esteve em gozo de férias no período de **10/01 a 25/01/2022**,

**RENATA DE LIMA CAVALCANTE, RF6981**, ocupante da da Função Comissionada- FC-05 -Supervisora Mandado de Segurança, esteve em gozo de férias no período de **10/01 a 21/01/2022**,

**PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA RF6021**, ocupante da Função Comissionada- FC-05- Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de **10/01 a 19/01/2022**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, as servidoras:

**SAMANTHA VALALA VENDRAMINI, RF8313**, para substituir o Servidor **LINDSLEY**, no período de **10/01 a 19/01/2022**,

**SUZANA ALENCAR- RF 3626**, para substituir a Servidora **RENATA**, no período de **10/01 a 21/01/2022**, bem como, o Servidor **LINDSLEY**, no período de **20 a 25/01/2022**,

**MÁRCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA, RF 5685**, para substituir a Servidora **PATRÍCIA**, no período de **10/01 a 19/01/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GUAR-01VNº 101, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CRISTINA APARECIDA FERAZ DE CAMPOS**, RF 3236, ocupante do cargo em comissão -CJ-03 - Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de **10/01 a 15/01/2022 e 17/01 a 18/01/2022**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA, RF 3635**, para substituí-la nos períodos acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GUAR-01VNº 102, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que o servidor:

**RODRIGO ALVES DE ALMEIDA, RF 7779**, ocupante da da Função Comissionada- FC-05 -Supervisor de Inquéritos, esteve em gozo de férias no período de **09 a 17/12/2021**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, as servidoras:

**SAMANTHA VALALA VENDRAMINI, RF:8313**, para substituir o Servidor RODRIGO, no período de **09 a 13/12/21** e **SUZANA ALENCAR- RF 3626**, para substituí-lo no período de **14 a 17/12/21**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

Portaria JUND-NUAR Nº 172, DE 12 DE janeiro DE 2022.

**O JUIZ FEDERAL JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n.º 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE Nº 3, 10 e 13/2020, que dispensam o comparecimento pessoal nos fóruns e prorrogam o retorno das atividades presenciais para 28 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE 2.384, de 23 de outubro de 2020, que autoriza a realização de plantão judicial ordinário ou de Recesso por meio não presencial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTA
das 19h00 de 28/01/2022 às 19h00 de 04/02/2022	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

**Art. 2º - ESTABELECE**R a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
fevereiro	Dr. José Tarcísio Januário

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

**Art. 4º - INFORMAR** que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.



**Art. 5º - ESCLARECER** que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-NUAR Nº 90, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, MM. Juiz Federal Diretor Substituto da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER**, por motivo de licença para tratamento de saúde noticiada de 24.01.2022 a 28.01.2022, no período compreendido de 24.01.2022 a 28.01.2022, as férias da servidora **Lara Marega Garbi**, RF 4329, anteriormente marcada em sua integralidade no interstício de 24.01.2022 a 28.01.2022, ficando a fruição desses 05 (cinco) dias para 29.01.2022 a 02.02.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 26/01/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**1ª VARA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-01VNº 72, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Osasco para o 1º semestre de 2022.

O DOUTOR **RODINER RONCADA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO -SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 49, de 06 de dezembro de 2021, da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados nos finais de semana e feriados de janeiro a julho de 2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**R a escala de plantão dos servidores que auxiliarão os Magistrados desta Subseção Judiciária de Osasco durante os plantões, como segue:

Período	Servidor(a)	Magistrado(a)
14/01/2022 a 21/01/2022	Carlos Eduardo Rocha Santos	Rodiner Roncada
11/02/2022 a 18/02/2022	Israel Antonini	Ubirajara Resende Costa
Das 19h00 do dia 25/02/2022 às 09h00 do 28/02/2022 -	Joselita Vieira de Souza	Rodiner Roncada
Das 09h00 do dia 28/02/2022 às 09h00 do dia 04/03/2022	Crisleni Pereira Ribeiro	Rodiner Roncada
25/03/2022 a 01/04/2022	Fernanda Guimarães Paiva Marques	Ubirajara Resende Costa
06/05/2022 a 13/05/2022	Luciana de O. Benedete Cardoso	Priscilla Galdini de Andrade
13/05/2022 a 20/05/2022	Tanili Gabriela Longo	Ubirajara Resende Costa
27/05/2022 a 03/06/2022	Theura de Luna Souza	Rodiner Roncada
24/06/2022 a 01/07/2022	Edna Takimoto Albermaz	Priscilla Galdini de Andrade

**Art. 2º** - Os plantões de que se tratam esta Portaria serão realizados, preferencialmente, de forma remota, no âmbito do Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600, Celular do Plantão (11) 97668-5789 e pelo e-mail OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário Regional (Finais de Semana), o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, em caráter presencial e excepcionalmente, de eventuais ocorrências de plantão.

§ 2º Enquanto perdurarem as medidas tomadas no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, disciplinadas pelas Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 e subsequentes, relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento, fica sem efeito o estabelecido no § 1º deste artigo.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA OSA-01VNº 73, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre compensações, designações de substitutos e suspensão de férias.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação de compensação solicitada formulada pelos servidores desta Vara,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para o exercício de função comissionada;

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** as servidoras **THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749**, **CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF 6967**, Supervisora da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares (FC-05), **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05) e **RAQUEL MASSUDA KINOSHITA, RF 8496** a compensar o dia 07/01/2022 com horas credoras dos respectivos bancos;

II. **DESIGNAR** a servidora **TANILI GABRIELA LONGO, RF 4079**, para substituir o servidor **CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489**, Diretor de Secretária (CJ-3), de 13/12/2021 e 17/12/2021, em razão das férias usufruídas no período;

III. **DESIGNAR** o servidor **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437**, para substituir a servidora **TANILI GABRIELA LONGO, RF 4079**, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), de 07/01/2022 a 17/01/2022, em razão das férias usufruídas no período;

IV. **DESIGNAR** o servidor **ISRAEL ANTONINI, RF 7601**, para substituir a servidora **CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF 6967**, Supervisora da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares (FC-05), de 10/01/2022 a 25/01/2022, em razão das férias usufruídas no período, bem como no dia 07/01/2022, em razão da compensação concedida;

V. **DESIGNAR** o servidor **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437**, para substituir a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), de 18/01/2022 e 25/01/2022, em razão das férias usufruídas no período, bem como licença médica concedida.

VI. **SUSPENDER** as férias da servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), a partir de 20/01/2022, em razão da licença médica formalizada no processo SEI 0061832-72.2017.4.03.8001, cujo remanescente será usufruído de 02/03/2022 a 04/03/2022.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **PORTARIA OSA-SUMANº 60, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

**das 00h01 de 31.01.2022 às 19h00 de 01.02.2022**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 01.02.2022 às 19h00 de 02.02.2022**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 02.02.2022 às 19h00 de 03.02.2022**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 03.02.2022 às 19h00 de 04.02.2022**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 04.02.2022 às 19h00 de 07.02.2022**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 07.02.2022 às 19h00 de 08.02.2022**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**Das 19h01 de 08.02.2022 às 19h00 de 09.02.2022**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 09.02.2022 às 19h00 de 10.02.2022**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 10.02.2022 às 19h00 de 11.02.2022**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 11.02.2022 às 09h00 de 14.02.2022**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h01 de 14.02.2022 às 19h00 de 14.02.2022**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 14.02.2022 às 19h00 de 15.02.2022**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 15.02.2022 às 19h00 de 16.02.2022**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 16.02.2022 às 19h00 de 17.02.2022**

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 17.02.2022 às 19h00 de 18.02.2022**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 18.02.2022 às 19h00 de 21.02.2022**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 21.02.2022 às 19h00 de 22.02.2022**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 22.02.2022 às 19h00 de 23.02.2022**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 23.02.2022 às 19h00 de 24.02.2022**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 24.02.2022 às 19h00 de 25.02.2022**

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 25.02.2022 às 00h00 de 28.02.2022**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 26/01/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA PIRA-NUAR Nº 146, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

**RESOLVE:**

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(ÍZA)
29/01/2022 e 04/02/2022	2ª	Rosana Campos Pagano

II - ESTABELECEER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(ÍZA)
FEVEREIRO/2022	Rosana Campos Pagano

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 26/01/2022, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-DSUJ Nº 72, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECEER** a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
03/02/2022	10/02/2022	Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	1ª Vara - Santos

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 18/01/2022, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### INTIMAÇÃO Nº 8443151/2022

Retificar a Intimação nº 8424761/22, de 21/01/2022.

onde se lê:

1) Dr. Rodrigo Henrique Crichi - OAB/SP 314.889:

Processo nº 0028203-45.2003.403.0000 - custas: 264 cópias simples - R\$ 84,48

Processo nº 0023176-37.2010.403.0000 - custas: 27 cópias simples - R\$ 8,64

Leia-se:

Processo nº 0028203-45.2003.403.0000 - custas: 264 cópias simples - R\$ 84,48

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal  
Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da  
Subseção de São Bernardo do Campo/SP

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Analista Judiciário**, em 26/01/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**INTIMAÇÃO Nº 8443189/2022**

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 31 (Agravos de Instrumento), disponibilizado no Diário Eletrônico de 27/10/2021 defiro os requerimentos de guarda particular protocolados. Fica intimado o advogado abaixo relacionado, a comparecer ao Setor de Gestão Documental - Av. Senador Vergueiro, 3575, 2º andar, Rugde Ramos, São Bernardo do Campo/SP - no período de 01 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2022, para retirada dos autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO requerido para Guarda Particular conforme segue. Os autos poderão ser retirados por outra pessoa, desde que apresente substabelecimento. Na ocasião, deverá ser apresentada guia de recolhimento das custas, nos termos do link <http://www.jfsp.jus.br/custas-judiciais>, referentes às cópias reprográficas, conforme a quantidade de laudas.

Fique ciente de que os autos não retirados no período serão imediatamente eliminados.

**LESLEY GASPARINI**  
Juíza Federal  
Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da  
Subseção de São Bernardo do Campo/SP

1) Dr. Marcello Pedroso Pereira - OAB/SP 205.704:

Processo nº 0023176-37.2010.403.0000 - custas: 27 cópias simples - R\$ 8,64

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Analista Judiciário**, em 26/01/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIASBCP-02VNº 36, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O DOUTORA LESLEY GASPARINI JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **VIVIAN MORGADO MIRANDA** – RF. 6566, como substituta no afastamento em razão *férias* do servidor, **ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES**, RF: 3360, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), no período de 09/12/2021 a 17/12/2021;

**DESIGNAR** a servidora **KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA** – RF: 4019, como substituta no afastamento em razão *RECESSO* do servidor, **FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA** – RF. 7805, Supervisor de Expedição de Editais e Mandados (FC-05), no dia 07/01/2022;

**DESIGNAR** a servidora **KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA** – RF: 4019, como substituta no afastamento em razão *férias* do servidor, **FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA** – RF. 7805, Supervisor de Expedição de Editais e Mandados (FC-05), no período de 10/01/2022 a 18/01/2022;

**DESIGNAR** a servidora **ALESSANDRA TAKAKI JOÃO DE MOURA** – RF. 7093, como substituta no afastamento em razão de *férias* do Servidor **ROMÁRIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR** – RF. 8284, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros(FC-05) de 03/11/2021 a 12/11/2021.

**DESIGNAR** o servidor **MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO** – RF. 5079, como substituto no afastamento em razão de *Licença Médica* da Servidora **SANDRA LOPES DE LUCA** – RF. 2668, Diretora de Secretaria, no dia 24/01/2022.

**LESLEY GASPARINI**  
Juíza Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-TR-TRE4 Nº 7, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A JUÍZA FEDERAL FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI, PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE, em substituição à PORTARIA SP-TR-TRE4 Nº 5, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **5ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

<b>Período</b>	<b>Juízes Substitutos</b>
01/01/2022 a 25/01/2022	Dra. Ângela Cristina Monteiro
26/01/2022 a 26/01/2022	Dr. Rodrigo Zacharias
27/01/2022 a 14/04/2022	Dra. Ângela Cristina Monteiro
15/04/2022 a 14/10/2022	Dr. Rodrigo Zacharias
15/10/2022 a 19/12/2022	Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

**Art. 3º.** Estabelecer que, a partir de 06/10/2022, a presidência da Turma passa a ser de titularidade da Exma. Juíza Federal Ângela Cristina Monteiro.

**PORTARIA SP-TR-TRE14 Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

*Altera a modalidade das sessões agendadas para os dias 03/02/2022 e 10/03/2022.*

A PRESIDENTE DA 14ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel, no uso de suas atribuições regimentais:

**CONSIDERANDO** o significativo aumento do número de casos de Covid-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a modalidade das sessões de julgamento da 14ª Turma Recursal de São Paulo agendadas para os dias 03/02/2022 e 10/03/2022, de presencial para **videoconferência**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE8 Nº 9, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA 8ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais:**

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE nº 27 de 26 de janeiro de 2022, que prevê o retorno das atividades de forma presencial ordinária nos fóruns a partir de 02 de março de 2022;

**RESOLVE:**

Converter a Sessão de Julgamento da 8ª Turma Recursal de São Paulo de 09/02/2022 para a modalidade **videoconferência**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, Juiz Federal**, em 27/01/2022, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**PORTARIA ANDR-NUAR Nº 88, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça:

01/02/2022 a 06/02/2022	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
07/02/2022 a 13/02/2022	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
14/02/2022 a 20/02/2022	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148
21/02/2022 a 27/02/2022	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
28/02/2022 a 06/03/2022	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
07/03/2022 a 13/03/2022	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148
14/03/2022 a 20/03/2022	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
21/03/2022 a 27/03/2022	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
28/03/2022 a 03/04/2022	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148



**Art. 2º ESCLARECER** que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o Oficial de Justiça designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento através do seu telefone celular, ou outro que queira informar.

**Art. 3º Os Oficiais de Justiça** permanecerão de plantão, à distância, sob regime de prontidão, podendo ser acionados, a qualquer momento, por servidores e juizes plantonistas, para cumprimento de expedientes urgentes.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ANDR-NUAR Nº 86, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, em ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço (Art. 4 da Resolução nº 221/2012).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Redesignar** as férias do servidor Vinícius Santos Carmo, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7579, anteriormente marcadas para: **31/01/2022 a 09/02/2022 e 02/05/2022 a 11/05/2022, alterar para** : 11/07/2022 a 30/07/2022.

Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ANDR-NUAR Nº 87, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, em ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor Reinaldo Guedes Material, RF 6825, **Diretor de Núcleo - NUAR (FC-6)**, da Subseção Judiciária de Andradina, no período de **22/11/2021 a 02/12/2021**, em razão de férias.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor Vinícius Santos Carmo, RF 7579, para exercer a referida função de **Diretor de Núcleo (FC-6)** no período supracitado, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

#### **PORTARIA BARU-NUAR Nº 222, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IV, do Ato C.JF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;



**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

**CONSIDERANDO** a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

**CONSIDERANDO** a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
28/01/2022	04/02/2022	Simone Bezerra Karagulian	JEF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

**Art. 4º** - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

**Art. 5º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

**Art. 6º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 15/12/2021, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 2ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-02VNº 73, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação 8443926 de retificação da Portaria CAMP-02VNº 72, de 20/01/2022 (SEI 8433236) - erro na indicação de período da 2ª parcela de férias,

**RESOLVE**

**RETIFICAR** a Portaria CAMP-02VNº 72, de 20/01/2022 (SEI 8433236), para fazer constar os seguintes servidores designados:

- ONDE SE LÊ:

**Dê:**

24/01 a 11/02/2022 (1ª parcela 2022)

29 e 30/06/2022 (2ª parcela 2022)

29/11 a 07/12/2022 (3ª parcela 2022)

- LEIA-SE

**Dê:**

24/01 a 11/02/2022 (1ª parcela 2022)

30/06 a 01/07/2022 (2ª parcela 2022)

29/11 a 07/12/2022 (3ª parcela 2022)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**9ª VARA DE CAMPINAS****PORTARIA CAMP-09VNº 64, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

**RESOLVE:**

Tendo em vista a requisição de licença/afastamento no(s) período(s) de 25/01/2022 a 31/01/2022, no Processo SEI Nº 0013167-59.2016.4.03.8001, **INTERROMPER**, na data de 25/01/2022, as férias da Servidora **JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS** – RF 5571, Supervisora de Inquéritos Policiais – FC-5, sendo que o saldo de 07 (sete) dias, será gozado no período de 01º a 07 de fevereiro de 2022.

Em razão da alteração acima, **DESIGNO** para substituí-la o servidor **ROBERTO CARLOS CAVALCANTI – RF 3150**, nos referidos períodos.

**VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO**  
Juíza Federal

(assinado eletronicamente)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 27/01/2022, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**2ª VARA PREVIDENCIARIA****PORTARIA SP-PR-02VNº 90, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE RETIFICAR** a **PORTARIA SP-PR-02VNº 88, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**, para constar o seguinte:

Onde se lê: "e ALTERAR o período de 14/03 a 18/03/2022 para 07 a 11/11/2022."

Leia-se: "e ALTERAR o período de 14/03 a 18/03/2022 para 17 a 21/10/2022."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 26/01/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

##### PORTARIAPPOR-DSUJ Nº 69, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

##### **RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, em parte, Portaria n. 67 (doc. n. 8290468) – **Processo SEI n. 0000314-39.2021.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

##### **ONDE SELÊ:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
28/01/2022 a 03/02/2022	Tarsila Costa de Oliveira Dantas, Analista Judiciário, RF 7502; Luciane da Mota Costa, RF 7506, Assistente I

##### **LEIA-SE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
28/01/2022 a 03/02/2022	Christopher Banhara Rodrigues, Analista Judiciário, RF 7399; Danilo Mandetta Neto, Técnico Judiciário, RF 7493.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 26/01/2022, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8442477/2022

PROCESSO Nº 0002581-81.2021.4.03.8002. OBJETO: Contratação de concessionária para fornecimento de água encanada e esgotamento sanitário, pelo período de 12 meses (Exercício 2022), para os prédios da Justiça Federal, localizados em Campo Grande. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Águas Guariroba S.A., CNPJ nº 04.089.570/0001-50. VALOR ESTIMADO: R\$ 194.040,00 (cento e noventa e quatro mil quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 26/01/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8443602/2022

PROCESSO Nº 0002582-66.2021.4.03.8002. OBJETO: Contratação de concessionária para fornecimento de água encanada e esgotamento sanitário, pelo período de 12 meses (Exercício 2022), para os prédios da Justiça Federal, localizados no interior do MS (Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã e Naviraí). CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, CNPJ nº 03.982.931/0001-20. VALOR ESTIMADO: R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 1ª VARA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA PPOR-01VNº 68, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A Doutora Janaina Martins Pontes, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que a servidora GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA (RF 7482), Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de licença médica no período de 10/01/2022 a 24/01/2022 (SEI n. 0002416-39.2018.4.03.8002);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor GUSTAVO FRANCISCO MACHADO (RF 7528), para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Ponta Porã, na data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal**, em 26/01/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PPOR-01VNº 69, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A Doutora Janaina Martins Pontes, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Informação n. 8380127/2021 - CPGR-SUPE (SEI n. 0000220-91.2021.4.03.8002), que trata da necessidade de retificação da Portaria PPOR-01V n. 32, de 14 de outubro de 2020, tendo em vista que a servidora TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS, RF 7502, solicitou ausência para doação de sangue no dia 21.10.2020 e que a referida servidora estava em substituição no período de 13 a 22.10.2020; e

CONSIDERANDO os termos da Informação n. 8380118/2021 - CPGR-SUPE (SEI n. 0000218-24.2021.4.03.8002), que trata da necessidade de retificação da Portaria PPOR-01V n. 32, de 14 de outubro de 2020, tendo em vista que a servidora TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS, RF 7502, realizou prestação de serviço eleitoral no dia 29.10.2020 e que a referida servidora estava em substituição no dia 29.10.2020.

RESOLVE:

I) RETIFICAR o item I (primeiro item da sequência) da Portaria PPOR-01V n. 32, de 14 de outubro de 2020, conforme segue:

- Onde se lê: "*I - DESIGNAR a servidora TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502), Analista Judiciário, para exercer, em substituição aos dias de férias da servidora EDINETE DE FÁTIMA OLIVEIRA (RF 7370), Analista Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, de 13/10/2020 a 22/10/2020, sem prejuízo de suas atividades*".

- Leia-se: "*I - DESIGNAR a servidora TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502), Analista Judiciário, para exercer, em substituição aos dias de férias da servidora EDINETE DE FÁTIMA OLIVEIRA (RF 7370), Analista Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, de 13/10/2020 a 20/10/2020, e no dia 22/10/2020, sem prejuízo de suas atividades*".

II - RETIFICAR o item I (terceiro item da sequência) da Portaria PPOR-01V n. 32, de 14 de outubro de 2020, conforme segue:

- Onde se lê: "*I - DESIGNAR a servidora TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502), Analista Judiciário, para exercer, em substituição aos dias de compensação do servidor GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468), Analista Judiciário, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, em 28/10/2020 e 29/10/2020, sem prejuízo de suas atividades*".

- Leia-se: **III** – DESIGNAR a servidora TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502), Analista Judiciário, para exercer, em substituição aos dias de compensação do servidor GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468), Analista Judiciário, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **em 28/10/2020**, sem prejuízo de suas atividades".

Ponta Porã, datado e assinado eletronicamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal**, em 26/01/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.